



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Aluisio Martins

**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 15 , DE DEZEMBRO DE
2017.**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/12/2017

W.
1º Secretário

"GARANTE AOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PORTADORES DA DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF), A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS COBRADAS PELO DETRAN-PI PARA EXPEDIÇÃO DA 1ª CNH, ASSIM COMO A SUA RENOVAÇÃO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento de taxa a expedição da 1ª (primeira) Carteira de Habilitação Nacional – CNH, e sua renovação pelos agricultores familiares, sendo identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física ou jurídica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEP. ALUÍSIO MARTINS – PT

RELATOR



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Aluisio Martins

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os agricultores familiares serão beneficiados por esta lei, pois muitos deixar de tirar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação) por conta de taxas altíssimas cobradas pelo DETRAN- PI.

Todos beneficiários precisam preencher alguns requisitos para emissão da CNH como ser maior de 18 anos e ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf, mais conhecida como DAP, que é o documento que os agricultores familiares precisam para ter acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf.

Não obstante, é importante ressaltar que essa será uma oportunidade para os agricultores piauienses conduzir seus veículos devidamente habilitado.

Portanto, em razão da função legal e social da expedição gratuita da 1º CNH, assim com sua renovação é este o fundamento com que solicito a aprovação deste projeto.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 06 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Martins".
DEP. ALUÍSIO MARTINS – PT
RELATOR